



Decreto Nº 17 - de 29 de Janeiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-2.755.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.200,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 1.200,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ----- R\$ 1.200,00

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0039-2.621.000 - 4.4.90.39.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 12.670,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 12.670,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 12.670,00

----- R\$ 13.870,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **13.870,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 29 de Janeiro de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Ato's Oficiais em
29 101 2024
[Assinatura]
Chefe de Gabinete